

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

PROCESSO

Nº 1426/16

Interessado: Vereador Rauldir Raimy Cassaro
Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2016

Assunto: Concede Título de Cidadão Colatinense
ao Sr. Adinilcio Pintos da Silva.

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de

agosto do ano de 2016

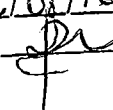
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


Eliane Lopes Soella
Assist. Operc. Legislativo
Matricula: 000025

X



Dec. Leg. 1.533, de 12/08/16
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 021
DATA 12/08/16
RUBRICA 

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 /2016


CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR ADINILCIO PINTOS DA SILVA

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Colatinense ao Senhor ADINILCIO PINTOS DA SILVA** pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 12 de Agosto de 2016



LAUDEIR LUIZ CASSARO
Vereador-autor



LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

15/08/2016

PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 15/08/2016

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão.

por: Unanimidade

Sala das Sessões, 15/08/2016

PRESIDENTE

CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS:

ADINILCIO PINTOS DA SILVA

ENDEREÇO: Rua Irmo Barbieri, nº 43

Carlos Germano Naumann - Colatina - ES

TELEFONE CELULAR : (27) 9.9278-7661

ESTADO CIVIL: Casado

DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1972 (43 Anos)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

> **Graduação:**

Confederação Brasileira de KARATE

- > De 1ª Dan , exame realizado no dia 30 de Dezembro de 2012 UF ES, inscrito no cadastro geral dos faixas Pretas da CBK sob número 08.0080-1 com validade para todo Território Nacional.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EMPRESA: Madeireira Panper

ÁREA: Marceneiro A/ Encarregado

PERÍODO: desde o ano de 1987 á presente data.

PIS.: 122.925.045.04

EMPRESA: Esquadria Colombo

ÁREA: Marceneiro A

EMPRESA: Cerâmica Simonassi

ÁREA: Encarregado

EMPRESA: Meneguelli

ÁREA: Braçal

FOLHA Nº 04

DATA 12/08/16

RUBRICA *P*

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Membro da Associação de Moradores do bairro Carlos Germano Naumann, no cargo de fiscal, no período de Março de 2013 até Fevereiro de 2015;
- Membro da Associação de Moradores do bairro Carlos Germano Naumann, no cargo de 2ª tesoureiro até a presente data;
- Coordena o Projeto Social de KARATE no Bairro Carlos Germano Naumann - Colatina - ES;
- Participa da Pastoral da Família e da Pastoral da Acolhida no Bairro Carlos Germano Naumann - Colatina - ES que pertence a Comunidade São Vicente de Paulo - Paróquia Sagrada Família.



FOLHA Nº 05
 DATA 12/08/1996
 RUBRICA fr

LIVRO
 FOLHA
 TERMO



CARTÓRIO ORLANDO MORANDI

REGISTRO CIVIL E NOTAS
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
 TABELIÃO E OFICIAL

Estado : ESPÍRITO SANTO Comarca : COLATINA
 Município : COLATINA Distrito : SEDE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no livro Nº 14.B.A Fls. Nº 103 sob número 7.470 de Registros dos Casamentos, foi feito o assento do matrimônio de ADINILCIO PINTOS DA SILVA e IVONE NIENKE, contraído no dia 04 de NOVEMBRO de 1995. O contraente nascido em Dist. Glucínio, Mun. Sta. Maria do Suaçuí-MG, aos 15 de OUTUBRO de 1972, profissão Marceneiro, residente neste distrito, filho de AMARO PINTOS DE JESUS e GENI PEREIRA DA SILVA, e a contraente nascida em Colatina, Estado do Espírito Santo, aos 26 de SETEMBRO de 1973, profissão Costureira, residente neste distrito, filha de ALCIDES NIENKE e ELIZABETE GRULKE NIENKE. A contraente passa a chamar-se IVONE NIENKE PINTOS. O regime do casamento é Comunhão Universal de Bens. Foram testemunhas Valdemir Joao Nascimento e Genildo Antonio Desabado.

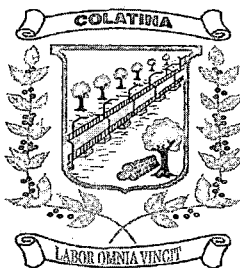
Observações: Escritura de Pacto Antenupcial lavrada n/Notas às fls. 73, L. 01-T Lei 1.110/50

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 17 de NOVEMBRO de 1995.



Orlando José Morandi Jr.
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
 OFICIAL



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2016, de autoria do vereador
LAUDEIR LUIZ CASSARO que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE**
AO SR. ADINILCIO PINTOS DA SILVA.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 15/08/2016.

É o Relatório.

Trata-se de proposição de autoria do vereador **LAUDEIR LUIZ SOARES** que
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE.

A presente proposição visa à concessão de título de cidadão colatinense ao Sr.
ADINILCIO PINTOS DA SILVA em virtude dos relevantes serviços prestados à
sociedade colatinense.

Este projeto atende as formalidades legais para regular tramitação, não
havendo óbice legal para a aprovação.

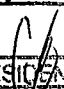
PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE**
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2016.

Sala das sessões, em 15 de Agosto de 2016.


OLMIR F. DE ARAUJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE-PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

Aprovado em Única discussão,
por: Unanimidade
Sala das Sessões, 15/08/2016

PRESIDENTE